

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**  
**Aviso n.º 44/2016 de 3 de Outubro de 2016**

Na sequência dos despachos do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixam o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se o seguinte:

**A. Destinatários do apoio:**

1) Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

2) Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.

3) As sociedades recreativas e filarmónicas que tenham beneficiado de apoios ao abrigo do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, estão inibidas de apresentar candidatura para apoios com encargos previstos na alínea *c)* do artigo 2.º do RJAAC.

4) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RJAAC, podem candidatar-se aos apoios a custos de edição previstos na alínea *d)* do artigo 2.º do RJAAC:

a) As empresas editoras regionais e nacionais e com atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos, que nos últimos dois anos tenham editado e promovido autores açorianos ou a Região Autónoma dos Açores;

b) Outras pessoas coletivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos na Região, e que tenham editado nos últimos dois anos mais de 60 % do seu projeto editorial sem apoios públicos.

**B. Prioridades estratégicas**

1) Surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional através de permuta e/ou partilha de recursos, nomeadamente instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens ou prestações de serviços;

2) Estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da Região;

3) Incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes e promoção da leitura.

**C. Montante financeiro global disponível**

O montante global disponível corresponde a 700.000,00€ (setecentos mil euros).

**D. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas até 15 de novembro de 2016.

As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2016 e 15 de janeiro de 2017.

E. Fatores de majoração

Os fatores de majoração são aplicados aos projetos das candidaturas apresentados na modalidade de apoio referida na alínea a) do artigo 2.º do RJAAC e sobre os totais da pontuação obtidos em cada critério e subcritério:

- 1) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área e na mesma ilha -10%;
- 2) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes na mesma ilha -20%;
- 3) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área mas inter-ilhas - 20%;
- 4) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes mas inter-ilhas - 30%;
- 5) Projetos com integração de formação de públicos - 10%.

F. Composição das comissões de apreciação

- 1) As comissões de apreciação para avaliação são compostas pelos seguintes membros:

a) Audiovisual e multimédia

Manuel Bernardo Cabral

Luís Manuel Machado Menezes

Victor Manuel da Silva Alves

José António Teles Guedes da Silva

b) Artes Performativas

Victor Rui Ramalho Bettencourt Dores

José Henrique do Álamo de Oliveira

Alexandre Pascoal Albuquerque Silva

José Luís Neto

c) Artes Visuais

Tomaz Borba Vieira

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Maria de Fátima Sá Marques Pereira

José António Teles Guedes da Silva

d) Património Cultural

Artur Teodoro de Matos

António Machado Pires

Carlos Enes

Ana Cristina Pereira

e) Outros Eventos

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

João Manuel Trindade Reis dos Santos

Manuel Costa Júnior

Isabel Iva Matos Garcia

f) Programas Interdisciplinares

Francisco dos Reis Maduro Dias

Milton Borges Pacheco Mendonça

Manuel António Encarnado Ribeiro

Luís Pita San Bento

2) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea c) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

Virginia Maria da Silva Neto Reis

3) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea d) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Rute Dias Gregório

José Henrique do Álamo de Oliveira

João António das Pedras Saramago

Cecília Rego Pinheiro

G. Candidaturas a edições de obras culturais

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, o autor a ser editado que se encontra no domínio público é Alice Moderno e Afonso Lopes Vieira.

26 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.